

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Pref



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO





ESTADO







ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

31	ESCOVA, para limpeza de instrumentais, grande, autoclavavel, com cerdas de nylon resistente comprimento 27,3 cm, cabo em teflon. Embalagem com dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	JND	8	IODON TO SUL	R\$ 7,50	R\$ 60,00
32	ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no ministerio da saude.	UND	30	MICRO DO NT	R\$ 2,25	R\$ 67,50
33	FILME, radiologico, uso odontologico, dimensoes 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 peliculas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	PCT	10	KULZE R	R\$ 187,50	R\$ 1.875,0 0
34	FIO, dental, rolo com no minimo 100 m. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na ANVISA Na data da entrega, o prazo/data de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	20	MEDFI O	R\$ 3,00	R\$ 60,00
35	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,5 cm e 1/2 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	PROC ARE	R\$ 45,00	R\$ 2.250,0 0
36	FIXADOR, para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	5	KULZE R	R\$ 12,00	R\$ 60,00
37	FLUOR, gel acidulado, uso odontologico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	IODON TO SUL	R\$ 4,50	R\$ 90,00
38	HEMOSTATICO uso odontologico, liquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	ULTRA DE NT	R\$ 45,00	R\$ 900,00
39	HIDROXIDO, uso odontologico, de calcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	15	MAQUI RA	R\$ 34,50	R\$ 517,50

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

40	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, po para restauração, na cor A2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	15	FGM	R\$ 22,50	R\$ 337,50
41	LAMINA, de bisturi, número 15, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	SOLID OR	R\$ 37,50	R\$ 375,00
42	LUBRIFICANTE, uso odontológico, mineral, baixa viscosidade, permeável aos agentes esterilizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	40	IODON TO SUL	R\$ 22,50	R\$ 900,00
43	MATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	PREVEN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
44	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	PREVEN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
45	MEPIVACAINA cloridrato de, 2 % + epinefrina 1: 100.000. tubete odontológico de vidro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	20	DFL	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
46	PAPEL, carbono dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas	UND	20	IODON TO SUL	R\$ 3,00	R\$ 60,00
47	PASTA, uso odontológico, dentifífrica, profilática, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	IODON TO SUL	R\$ 4,50	R\$ 67,50
48	PELICULA, uso odontológico, radiográfica, infantil, tipo insight, embaladas individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	5	CARESTRE AN	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
49	POTE, uso odontológico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	MAQUI RA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
50	RESINA, uso odontológico, fluido de baixa contração de polimerização SDR, utilizado como base de restaurações posteriores que oferece possibilidade de preenchimento de até 4mm combinando excelente fluidez e adaptação cavitária. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	UND	20	DENTSPLY	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

	de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
51	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, A2D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	15	FGM	R\$ 15,00	R\$ 225,00
52	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, A3D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	10	FGM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
53	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, A3,5 D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	10	FGM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
54	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, A2E. Embalagem: Seringa de 4g composta contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa	UND	10	FGM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
55	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, A3E. Embalagem: Seringa de 4g composta, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa	UND	10	FGM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
56	REVELADOR para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	5	KULZER	R\$ 12,00	R\$ 60,00
57	SUGADOR, uso odontologico, bucal, descartavel. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	70	MAQUIRA	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
58	TIRA, uso odontologico de poliester, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	15	BIODINAMICA	R\$ 6,00	R\$ 90,00
59	TIRA, uso odontologico, de aco, 6 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	BIODINAMICA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
60	TIRA, uso odontologico, de lixa, em poliester, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UNID	20	BIODINAMICA	R\$ 3,00	R\$ 60,00



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 020-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 18 de maio de 2022.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES,
CNPJ 26.084.880/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 020-2022**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 020-2022, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora do: **LOTE 1 - Insumos de laboratório**, com o menor valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 02.421.679/0001-18 e do **LOTE 2 – Materiais Odontológicos**, com o valor de R\$ 47.263,50 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a empresa J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES **CNPJ: 26.084.880/0001-15**, atendendo aos interesses da Administração. Declaramos que os **LOTES: 03 – SOLUÇÕES, foi DESERTOS, pois não houve proposta.**

Acajutiba-BA, 17 de maio de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PP N.º 020-2022

Acajutiba - Ba, 17 de maio de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2022**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, DECIDI, respaldado na portaria 017-2022, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora **LOTE 1 - Insumos de laboratório**, com o menor valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 02.421.679/0001-18 e do **LOTE 2 – Materiais Odontológicos**, com o valor de R\$ 47.263,50 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a empresa J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES **CNPJ: 26.084.880/0001-15**, atendendo aos interesses da Administração. Declaramos que os **LOTES: 03 – SOLUÇÕES, foi DESERTOS, pois não houve proposta** e por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020-2022

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 020-2022**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 074-2022**, referente ao seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos: **LOTE 1 - Insumos de laboratório**, com o menor valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ - 02.421.679/0001-18 e do **LOTE 2 – Materiais Odontológicos**, com o valor de R\$ 47.263,50 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a empresa **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 26.084.880/0001-15**, atendendo aos interesses da Administração. Declaramos que os **LOTES: 03 – SOLUÇÕES, foi DESERTOS, pois não houve proposta**. Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 18 de maio de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2022

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Estrada da Muriçoca, nº 09, Bairro São Marcos, CEP 41.250-420, cidade de Salvador, BA, CNPJ - 02.421.679/0001-18 / INSCRIÇÃO ESTADUAL - 48.252.568 NO, neste ato representada pelo Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana, portador da carteira de identidade RG - 023.175.0285 / ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP-BA / CPF - 293.669.505-82 doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Lote 01, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	R\$UNIT.	MARCA	R\$ TOTAL
1	Água destilada, frasco com 5L.	UND	12	R\$ 14,90	FORTSAN	R\$ 178,80
2	Bastões de vidro, utilizado para homogeneizar amostras e soluções. Fabricado em Vidro borossilicato 3.3; Pontas polidas nas chammas; Possui aspecto inerte, não exercendo nenhuma interferência no resultado das análises; Esterilizável até 121°C;	UND	300	R\$ 3,18	RONIALZI	R\$ 954,00
3	Berço hematológico completo – corar lâmina	UND	3	R\$ 30,80	GLOBAL TRADE	R\$ 92,40

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

4	Cálice, material vidro, tipo uso sedimentação de fezes, capacidade de 200ml.	UND	300	R\$ 13,60	UNIGLAS	R\$ 4.080,00
5	Cronômetro	UND	2	R\$ 18,80	VOLLO	R\$ 37,60
6	Curativos pós-coleta K46-0001	CX	10	R\$ 19,68	OLEN	R\$ 196,80
7	Escovinha para lavagem de tubos	UND	10	R\$ 6,95	J. PROLAB	R\$ 69,50
8	Lâminas foscas para microscopia, 26.0 x 76.00mm. Caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$ 6,60	FIRST LAB	R\$ 660,00
9	Lâminula para microscopia 24x32. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 5,90	FIRST LAB	R\$ 295,00
10	Lápis demográfico – preto ou azul – marcar lâminas	UND	8	R\$ 3,93	DIXON	R\$ 31,44
11	Lixeira com pedal específica para descarte de coletores de parasitologia e urianálise - 50 litros.	UND	2	R\$ 14,03	LARPLASTI COS	R\$ 28,06
12	Papel filtro qualitativo, 80g, 9cm. Caixa com 100 folhas.	CX	5	R\$ 3,80	J. PROLAB	R\$ 19,00
13	Pipetador de volume fixo kacil - 10 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
14	Pipetador de volume fixo kacil - 100 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
15	Pipetador de volume fixo kacil - 1000 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
16	Pipetador de volume fixo kacil - 20 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
17	Pipetador de volume fixo kacil - 200 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
18	Pipetador de volume fixo kacil - 25 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
19	Pipetador de volume fixo kacil - 250 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
20	Pipetador de volume fixo kacil - 5 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
21	Pipetador de volume fixo kacil - 50 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
22	Pipetador de volume fixo kacil - 500 microlitros	UND	3	R\$ 111,00	KACIL	R\$ 333,00
23	Placas para VDRL	UND	3	R\$ 61,60	PERFECTA	R\$ 184,80
24	Ponteira para micropipeta amarela - vol. 0.200ul	UND	5000	R\$ 0,06	CRAL	R\$ 300,00
25	Ponteira para micropipeta azul - vol. 1000ul, tipo Gilson.	UND	5000	R\$ 0,07	CRAL	R\$ 350,00
26	Ponteira para micropipeta branca - vol. 100ul	UND	5000	R\$ 0,06	CRAL	R\$ 300,00
27	Ponteira para micropipeta branca - vol. 20ul	UND	10000	R\$ 0,06	CRAL	R\$ 600,00
28	Porta lâmina microscópio, suporte com 11 lâminas, encaixadas 90 graus na posição vertical. Compatibilidade: lâmina de microscópio padrão (75mm x 25 mm x 1mm)	UND	2	R\$ 21,60	ART BOX 3D	R\$ 43,20

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

29	Tubo de coleta 5ml sem EDTA, na cor vermelha, fabricados em polipropileno (PP). Volume: 5ml. Caixa com 50 unidades.	UND	20	R\$ 45,00	INJEX	R\$ 900,00
30	Tubo de vidro 12x75mm. Caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 23,00	CRAL	R\$ 11.500,00
31	Tubos a vácuo com CITRATO para tempo de protombina. Caixa com 50 unidades. Capacidade: 4ml	CX	10	R\$ 48,54	INJEX	R\$ 485,40
32	Tubos a vácuo com EDTA para hematologia. Capacidade: 5ml. Caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$ 44,82	INJEX	R\$ 4.482,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- 4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 020-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 18 de maio de 2022.

PREFEITURA DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2022

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2022, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA**, cujo certame teve como vencedora do: ITEM 01 - ÚNICO: VEÍCULOS TIPO PASSEIO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEÍCULOS LTDA, com o menor valor R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Acajutiba-BA, 27 de abril de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE N.º 019-2022

Acajutiba - Ba, 27 de abril de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA**, DECIDI, respaldado na portaria 017-2022, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora ITEM 01 - ÚNICO: VEÍCULOS TIPO PASSEIO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEÍCULOS LTDA, com o menor valor R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) e por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2022

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 019-2022**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 071-2022**, referente ao seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BAHIA**, conforme descrito em Edital e seus anexos: ITEM 01 - ÚNICO: VEÍCULOS TIPO PASSEIO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEÍCULOS LTDA, com o menor valor R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 02 de maio de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090-2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009-2022).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 06 (seis) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, NOVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrito no CNPJ 03.093.776/0007-87

INÍCIO DO CONTRATO: 03.05.2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77